



000060

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.521, DE 24 DE Janeiro DE 2005

Atribui ao Departamento de Trânsito o exercício de atividades de administração, normatização, controle e fiscalização de serviços que especifica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.236/05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atribuído ao Departamento de Trânsito o exercício das atividades de administração, normatização, controle e fiscalização dos Serviços de Táxi, de Transporte Escolar, de Transporte de Pequenas Encomendas feito mediante utilização de motocicletas e de estacionamento de Caminhões e Camionetas de Aluguel.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Janeiro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de Janeiro de 2005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

Fiscalização Serviço de Taxi 02



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.522 DE 24 DE Janeiro DE 2005

**Constitui o Conselho de Administração do  
Fundo Municipal de Bolsas de Estudo**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.379/05,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, de que trata a Lei nº 2.643, de 23 de abril de 1992, fica assim constituído:

### **PRESIDENTE**

Prof. José Benedito Prado – Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

### **MEMBROS**

Rosa Maria Moreira da Silva Araújo – indicada pelo Prefeito Municipal;

Prof. Ms. Eurico Arruda Filho – indicado pela Reitoria da Universidade de Taubaté;

Eli Oliveira de Araújo – representante da Comunidade, indicado pela FEMAMT;



000062

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Um representante do Diretório Central dos Estudantes;  
Vereadora Pollyana Fátima Gama Winther de Araújo – indicada  
pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Os membros do Conselho de Administração, com exceção do  
Presidente, terão mandato de 02 (dois) anos.


**Art. 3º** As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho ora  
constituído serão consideradas como serviço público relevante prestado à  
Municipalidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Janeiro de 2005, 360º da  
elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de  
Taubaté, por Jacques Felix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de Janeiro de 2005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**